

EDITAL Nº CPV.021/2016
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE DO
SEGUNDO SEMESTRE 2016
MODALIDADE BOLSA EXTENSÃO - SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA PRX

ABERTURA

O Diretor Geral do Câmpus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **01 de abril de 2016 a 25 de maio de 2016**, as inscrições para a **seleção de projetos do Programa Bolsa Discente**, na modalidade Bolsa de Extensão, referentes ao segundo semestre do ano letivo de 2016.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Extensão, referentes ao segundo semestre do ano letivo de 2016.

1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à suplementação de verba da PRX ao Câmpus Capivari para este fim.

1.3 O valor da Bolsa Discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para dedicação de 20 (vinte) horas semanais do bolsista, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente até o término do projeto, e no máximo de 5 (cinco) vezes.

1.5 Estão previstos, no total, R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) de suplementação de verba para o fomento das Bolsas de Extensão. Assim sendo, a partir deste Edital, serão selecionados 4 (quatro) projetos. Destes, dois projetos terão duração de cinco meses e receberão fomento para uma bolsa discente cada. Um projeto terá quatro meses de duração e receberá fomento para uma bolsa discente. O quarto projeto a ser selecionado a partir deste edital terá cinco meses de duração e receberá fomento para **meia** bolsa discente (R\$ 200,00 por 10 horas de dedicação semanal).

1.5.1 O proponente deverá indicar a duração ideal do projeto (4 ou 5 meses) e a carga horária de dedicação do bolsista (20 horas ou 10 horas semanais). Qualquer divergência diante deste quesito será tratado com a Coordenadoria de Extensão.

1.6 Cada projeto deverá indicar um Servidor Responsável pelo bolsista.

1.7.1 As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

- 2.1. A Portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão - é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.
- 2.2.2 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.
- 2.2.3 Poderão apresentar projetos de extensão os servidores (docente ou técnico administrativo) ativos, com titulação mínima de graduação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Capivari.
- 2.2.4 As áreas temáticas da extensão são: Comunicação; Cultura; Esporte; Direitos Humanos; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Trabalho.
- 2.2.5 O período de inscrição dos projetos será de 01/04/2016 a 25/05/2016 via Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj) que pode ser acessado através do link: <http://sigproj1.mec.gov.br>.
- 2.2.6 Constatado o envio de projetos idênticos por diferentes proponentes, todos serão desclassificados.

3. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 3.1 Após aprovação e divulgação dos resultados dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Extensão, caberá ao Servidor Responsável (docente ou técnico administrativo), selecionar o(s) bolsista(s), de acordo com o edital específico a ser publicado pela Direção Geral do Câmpus Capivari.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O Servidor Responsável (docente ou técnico administrativo) do Câmpus Capivari poderá submeter mais de um projeto do Programa de Bolsa Discente.
- 4.2 O Servidor Responsável (docente ou técnico administrativo) do Câmpus Capivari que possuir projetos em andamento em qualquer modalidade, poderá submeter novos projetos.
- 4.2.1 No caso de empate na classificação de projetos, o critério de seleção a ser utilizado, contemplará o servidor não selecionado em outros programas de Bolsa Discente.
- 4.3 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 4.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Direção Geral do Câmpus Capivari.

5. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
01/04 a 25/05/2016	Inscrições dos Projetos via Sigproj
26/05 a 03/06/2016	Análise e seleção das propostas
06/06/2016	Divulgação dos projetos selecionados
07/06 a 17/06/2016	Inscrições dos alunos bolsistas
20/06 a 24/06/2016	Seleção dos alunos bolsistas
27/06/2016	Divulgação do Resultado Final da seleção de alunos bolsistas
27/06 a 31/06/2016	Entrega de Documentos
05/08/2016	Início das Atividades
31/10/2016	Entrega do Relatório Parcial
20/12/2016	Entrega do Relatório Final

Capivari, 24 de março de 2016.



Waldo Luis de Lucca
Diretor-Geral Câmpus Capivari